

PORTARIA Nº 566/2021/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretária de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir das vigências abaixo:**

CONTRATO Nº 055/2020/SES/MT - VIGÊNCIA: 01/05/2020 a 28/10/2020	
FORNECEDOR: MEDI SAUDE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	
GESTOR DO CONTRATO	
Caroline Campos Dobes C. Neves - Matrícula: 136464	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Nubia Santana Do N. Oliveira - Matrícula:94412	Muriane Junges Da Silva- Matrícula: 295385
CONTRATO Nº 178/2020/SES/MT - VIGÊNCIA: 01/05/2020 a 28/10/2020	
FORNECEDOR: MEDI SAUDE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	
GESTOR DO CONTRATO	
Caroline Campos Dobes C. Neves - Matrícula: 136464	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Nubia Santana Do N. Oliveira - Matrícula:94412	Muriane Junges Da Silva- Matrícula: 295385
CONTRATO Nº 181/2020/SES/MT - VIGÊNCIA: 01/05/2020 a 28/10/2020	
FORNECEDOR: MEDI SAUDE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	
GESTOR DO CONTRATO	
Caroline Campos Dobes C. Neves - Matrícula: 136464	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Nubia Santana Do N. Oliveira - Matrícula:94412	Muriane Junges Da Silva- Matrícula: 295385

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria entre em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 05 de agosto 2021.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde